

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 12.401/2025-15

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Requisitante: Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O bem a ser adquirido se enquadra como comum, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Quanto a participação de empresas em consórcio, devem atender as regras constantes no artigo 15 da Lei Federal 14.133/2021, já que a possibilidade de participação em consórcio é regra e não há o que justifique nesse processo licitatório a sua desobediência

Os documentos que instruem este processo atendem aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 10.222/23; incluindo o § 1º do inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 para formulação do ETP.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV, é responsável pela orientação, conscientização e prevenção à Leishmaniose Visceral Canina, no município de Santos.

A aquisição de Coleiras Ectoparasitícidas é necessária pois faz parte do programa de vigilância que o CCZV realiza em torno dos casos positivos para Leishmaniose Canina.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado Plano de Contratações para o exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A bula deve conter a indicação para o controle dos vetores da Leishmaniose em cães.

3.2 No ato da entrega os produtos devem estar a no máximo 02 anos da data de validade.

3.3 As coleiras deverão ser entregues em sua embalagem original

3.4 O bem a ser adquirido se enquadra como comum não sendo necessário nenhum requisito especial para contratação, devendo o licitante atender o disposto no art. 62 da Federal nº 14.133/21.

3.5 Quanto a exigências de qualificação técnica, por seu baixo impacto em termos financeiros e visando manter a competitividade e economicidade da licitação, não há necessidade de exigências de maiores qualificações técnicas por parte dos licitantes;

3.6 Quanto a qualificação econômica financeira, não é necessária a apresentação do balanço patrimonial, observando inciso III do artigo 70 que permite a dispensa de tal obrigatoriedade por ser uma contratação de entrega imediata.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Devemos adquirir 3.000 (três mil) unidades.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito durante a elaboração deste Estudo Preliminar, em sites de compras governamentais e de empresas privadas especializadas. Levando em conta o histórico de aquisições do nosso programa de controle no decorrer dos últimos anos identificamos que existe no mercado coleiras ectoparasitocidas com variados princípios ativos e garantias de controle.

Segue comparação de valores entre as alternativas encontradas:

Opção 01 = Princípio ativo Deltametrina, mediana: R\$ 66,50

Opção 02 = Princípio ativo Propoxur + Deltametrina, mediana: R\$ 99,32

Opção 03 = Princípio ativo Imidacloprido + Flumetrina, mediana: R\$ 159,00

Fonte de pesquisa Painel de Preços

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para formulação de estimativa de preços foram feitas pesquisas na plataforma Painel de Preços, disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planjamento.gov.br> para encontro da mediana, o que conseguimos êxito.

Realizamos pesquisas em sites de empresas privadas para noções de valores e de especificações técnicas, seguem os sites consultados:

<https://www.ourofinopet.com/>
www.outpet.pet/coleira-antiparasitaria

www.fortdog.com.br/farmacia/coleira
www.petlove.com.br/dicas/coleiras-e-pipetas-contr-leishmaniose
www.petshopsantaclara.com.br/medicamentos/coleira

Desta maneira, para a estimativa de despesa dos itens o cálculo está baseado no Artigo 23, parágrafo 1º, inciso I e II, da lei federal nº 14.133.

Preço estimado total: R\$ 199.500,00

Preço Lote 01: R\$ 149.625,00

Preço Lote 02: R\$ 49.875,00

Em anexo segue o documento “Estimativa de Preço”, detalhando formação do preço estimado da contratação.

Os valores estimados dos preços encontrados estão de acordo com o mercado.

A formação de preços atende ao solicitado no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, no artigo 24 do Decreto Municipal 10.222/23 e à I.N. Seges 65/21.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolhemos para aquisição, a opção 1 do item 05: coleira com Deltametrina pois apresenta o melhor custo de mercado, possibilitando abranger um número maior de animais em nossa cobertura de vigilância

7.2 O prazo para o atendimento do pedido será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O valor total do item se enquadra nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) necessitando o parcelamento de lotes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição das coleiras e com auxílio de indicadores de vigilância monitorar e fomentar a prevenção e o controle da Leishmaniose Canina no município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não é necessária nenhuma providência prévia ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas nem interdependentes para esta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

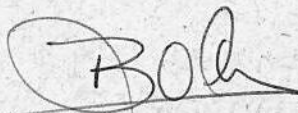
A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos);

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Por não se enquadrar em contratação de grande vulto, de valor elevado, obras ou serviços de engenharia ou tecnologia não há necessidade de se anexar uma cláusula contratual de matriz ou mapeamento de riscos em edital, nem em futura contratação.

13.2 A aquisição pleiteada é viável e necessária, trata-se de um item essencial para o tratamento médico-veterinário em atendimento. A viabilidade orçamentária está descrita detalhadamente em Solicitação de Compra e Termo de Referência anexos.

Data: 06/03/2025



Boanerges de Oliveira
Chefe do Centro de Controle de Zoonoses e Vetor
CCZV / COVIG II / DEVIG / SMS